



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº001/2019/SMEC/JUÍNA/MT.

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas de Professores, bem como o procedimento de convocação classes e/ou aulas da Zona Rural e para o regime/jornada de trabalho dos Técnicos: de Gestão Escolar, de Infraestrutura Material e Ambiental, de Alimentação Escolar, Transporte Escolar e de Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil dos profissionais selecionados a ser contratados para exercer temporariamente as atribuições dos cargos dispostos no Edital TSS nº 001/2019/PE/JUÍNA2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB, a Lei 1.399 de dezembro de 2012 e a Resolução Normativa Nº 002/2015 – CEE/MT;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas e cargos vagos existentes em todo território do município de Juína/MT em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante contratado administrativo temporário por prazo determinado nas unidades de ensino municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de garantia da oferta da Educação Básica conforme LDB 9394/96.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e convocação para regime/jornada de trabalho, dos profissionais contratados temporariamente para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e convocação ao regime/jornada de trabalho aos contratados temporariamente nas Unidades de Escolas da Rede Municipal, serão consideradas as turmas e ou cargos livres ou em substituição durante o período de vigência do PSS Nº 001/2019/PE/JUÍNA2019.

Art. 3º Para o ano letivo de 2019 a atribuição de classes e/ou aulas para professores aprovados no PSS Nº 001/2019/PE/JUÍNA2019 será realizada no CEFAPRO conforme cronograma descrito no anexo I desta portaria.

I- Para a contratação temporária para regime jornada de trabalho para os cargos em Técnico em Transporte Escolar, Técnico e Gestão Escolar, Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Manutenção e Infraestrutura a convocação será realizada via portaria emitida pelo setor de recursos humanos disponível no site www.juina.mt.gov.br.

II- Para a substituição de profissionais com Licença para interesse particular, atestado médico, licença para estudo, licença prêmio ou outros casos se o profissional efetivo retornar ao seu cargo/função e não havendo vagas o contrato será encerrado.

III- Em caso de concurso público os contratos em vagas livres serão encerrados mediante a lotação de profissionais efetivados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 4º A atribuição será de acordo com a classificação em ordem decrescente dos candidatos classificados no PSS Nº 001/2019/PE/JUÍNA2019.

Parágrafo Único - A lista de pontuação/classificação do PSS Nº 001/PE2019/JUÍNA/MT, será publicada no Diário Oficial do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e nos sites www.klconcursos.com.br e www.juina.mt.gov.br.

Art. 5º Nos casos em que o candidato desistir de assumir a vaga para a qual concorreu deverá entregar na SMEC o Termo de Desistência, conforme anexo II desta portaria.

Art. 6º Os professores deverão comparecer para participar da atribuição no horário estabelecido no anexo I da presente portaria, não sendo permitido retomar a atribuição caso o candidato chegue após a convocação de seu nome de acordo com sua colocação.

Art. 7º As atribuições para Professores serão realizadas pela Comissão de Atribuição da SMEC em sessão pública, observando a classificação e prioritariamente a graduação específica para professores nas disciplinas de habilitação específica/área do conhecimento.

Parágrafo único As sessões Públicas serão realizadas conforme cronograma estabelecido no anexo I desta portaria.

Art. 8º Para os cargos de Professores das escolas realizadas na zona rural, Auxiliares Pedagógicos, *Técnicos: de Gestão Escolar, de Infraestrutura Material e Ambiental, de Alimentação Escolar, Transporte Escolar* da zona rural e urbana a atribuição se dará por meio de convocação oficial www.juina.mt.gov.br e www.tce.mt.gov.br seguindo a pontuação em ordem decrescente dos candidatos nos devidos cargos do PSS Nº 001/PE2019/JUÍNA/MT.

Art. 9º O cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais contratados temporariamente da Educação ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico) da Unidade Escolar com acompanhamento da SMEC.

Art. 10. Os professores que assumirem turmas nas Unidades de Ensino deverão se comprometer em executar os **Projetos Pedagógicos** vinculados ao **Projeto Político Pedagógico (PPP)**, bem como os demais Profissionais da Educação, independente da carga horária assumida garantindo a qualidade no processo de aprendizagem e no desenvolvimento do aluno.

Art. 11. Os servidores contratados deverão participar da Formação Contínua nas Unidades de Escolas.

Art. 12. O regime de funcionamento das Unidades Escolares devem atender prioritariamente às necessidades da comunidade local, devendo ser organizado de forma a acolher a sua demanda no decorrer de todo o ano letivo, podendo ser ininterrupto no ano civil, respeitando os direitos trabalhistas ou estatutários.

Art. 13. Os profissionais com contratos temporários atribuídos para 2019 deverão seguir as normas e regras estabelecidas na Resolução Normativa 001/2018- SMEC/MT e nas Portarias 001/2018/SMEC, 002/2018/SMEC, 003/2018/SMEC, 004/2018/SMEC, 005/2018/SMEC, 006/2018/SMEC, 007/2018/SMEC,

Art. 14. Aos profissionais contratados além de cumprirem com as atribuições específicas da função, deverão observar o disposto no Estatuto dos servidores Públicos do Município de Juína e Regimento Escolar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 15 - Fica estabelecido como critério para assumir o cargo/função a apresentação da documentação exigida no anexo IV desta portaria. A não apresentação dos documentos exigidos acarretará na não contratação do candidato.

Art. 16 Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas na SMEC.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de fevereiro de 2019.

Vera Lúcia Pereira Granja
Secretaria de Educação e Cultura
Port. nº 740/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

Processo n.º PSS 001/PE/JUINA2019
CRONOGRAMA DAS SESSÕES PÚBLICAS DE ATRIBUIÇÃO DE
PROFESSOR E TÉCNICOS

DIA	P/ QUEM	LOCAL
09/01/2019 08:00H	Para professores pedagogos da zona urbana, Educação Infantil e Fundamental.	CEFAPRO
09/01/2019 10:00H	Para Professores da 6º ao 9º ano da zona urbana, todas as áreas.	CEFAPRO

CEFAPRO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES.
ENDEREÇO: Travessa Reinold Post, Bairro Módulo 4, Juína-MT.

ANEXO II

Processo n.º PSS 002/PE/JUINA2018
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, declaro que participei do
Processo Seletivo Simplificado - PSS da Secretaria de Estado de
Educação, Esporte e Lazer, para possível contratação como servidor
temporário para os anos letivos de 2017 e 2018, inscrito para o cargo
de: _____, e pelo presente venho
requerer minha DESISTÊNCIA do referido processo para que meu
nome seja excluído da relação dos candidatos classificados, devendo
minha inscrição ser inativada nos registros do referido Processo Seletivo
Simplificado desta Secretaria.

(Cidade e data) _____, _____ de
_____ de 201_____

(Assinatura)

ANEXO III

Processo n.º PSS 002/PE/JUINA2018

MODELO DE PROCURAÇÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),
portador (a) do CPF _____ e da Cédula de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Identidade n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Cidade, e-mail: _____, fone: () _____.

OUTORGADA:

NOME: _____, brasileiro (a), portador(a) do CPF _____ e da Cédula de Identidade n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Cidade, e-mail: _____, fone: () _____.

PODERES:

Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, conferindo amplos poderes para o fim específico de inscrição no Processo de Atribuição/SMEC/Juína/MT - PAS/2017 da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura/MT, e apresentar-se com os documentos utilizados no formulário de inscrição/seleção para validação, e atribuição de jornada e/ou aulas do outorgante, podendo para isso assinar declarações e demais documentos que se fizerem necessários e exigidos pela SMEC/Juína, bem como apresentar recursos cabíveis quando pertinentes, acompanhando-os até final decisão, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____/MT, __/__/201____.

Outorgante (Assinatura)

ANEXO III

ELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Interessado			
Cargo		Classificação	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lotação:	
-----------------	--

2) CONTATO:

Telefones	Residencial:												
	Celular:												
	Outro nº:												

1. fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) ☐ **RG** Carteira de Identidade;
- b) ☐ CPF;
- c) ☐ Título de Eleitor;
- d) ☐ Comprovante de votação na última eleição que antecederam à contratação, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) ☐ Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f) ☐ Certidão de nascimento ou casamento;
- g) ☐ CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas páginas preenchidas);
- h) ☐ Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- i) ☐ Comprovante de residência (atualizado na data da contratação);
- j) ☐ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- k) ☐ Tipagem Sanguínea;
- l) ☐ Certidão de Nascimento, RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes
- m) ☐ Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- n) ☐ CPF Esposo(a)
- o) ☐ No caso de Professores de Educação Física apresentar documentação que comprove que está regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física.
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo:**
 - ☐ Certificado ou Diploma;
 - ☐ Declaração de conclusão de curso Original ou autenticada em cartório (se não possuir o Certificado ou Diploma;
 - ☐ Histórico;
 - ☐ Carteira Profissional.
 - ☐ Dados de conta bancária. Bradesco

2. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- a) ☐ **01 (uma) fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;**
- b) ☐ Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) ☐ Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

www.tjmt.jus.br

www.ifmt.jus.br

d) () Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos. (declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);

e) () Declaração de Bens e Valores;

OBS: Para quem declara imposto de renda: tirar cópia da declaração de IRRF e não é necessário preencher a Declaração de Bens e Valores;

f) () Atestado Médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental, para as atividades pertinentes ao cargo.